



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.919/2021

*Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 047/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 047/2021 em desfavor da Requerida ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ: 22.846.832/0001-66.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.


Sérgio Ramundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.920/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 049/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante COMERCIAL JOYBRI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.603.271/0009-40.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 049/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 18.921/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 051/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.176.619/0001-38.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 051/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.922/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 053/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.802.687/0001-47.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 053/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.923/2021

*Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 054/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 054/2021 em desfavor da Requerida **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**, CNPJ: 36.680.482/0001-15

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.924/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 055/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

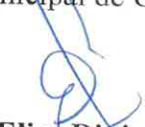
Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 055/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.925/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 057/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:


Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 21.157.615/0001-04.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 057/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.926/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 059/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:


Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP inscrito no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 059/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.927/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 060/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP inscrito no CNPJ sob nº 11.453.723/0001-62.

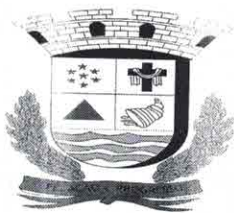
Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 060/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.928/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 061/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 13.169.585/0001-10.

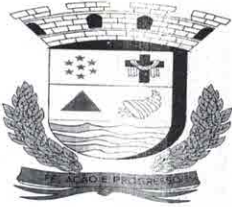
Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 061/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Dimiz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.929/2021

*Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 062/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 062/2021 em desfavor da Requerida **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – EPP.**, CNPJ: 20.363.508/0001-61.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 18.930/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Fernando Henrique Rodrigues Soares**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Psicólogo**, classificado(a) no **36º lugar**, com inscrição nº **02314924**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito



PORTARIA Nº 18.931/2021

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 02300/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a João Cândido, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Serviços de água**, matrícula 2596, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 04/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.932/2021

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as comemorações do aniversário da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **20 de setembro de 2021(segunda-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Municipal Padre Libério;
- UPA 24 horas;
- Residência Terapêutica;
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.933/2021

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Lilian Botelho Escobar Luce**, matrícula 23.027, do cargo comissionado de **Diretora de Atenção Primária à Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/21.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.934/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Lilian Botelho Escobar Luce** para o cargo comissionado de **Diretora de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/21.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.935/2021

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Guilherme Maia Morais**, matrícula 13.889, do cargo comissionado de **Chefe de Tratamento Fora Domicílio – TFD e Tratamento Dentro Domicílio - TDD**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/21.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.936/2021

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art.79, incisos VI e IX, art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar a Portaria nº 18.360/2021, que designou a servidora **Cláudia Ferreira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Supervisor, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/21.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito



PORTARIA Nº 18.937/2021

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Guilherme Maia Morais**, matrícula 13.889, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Supervisor, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2021.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.938/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

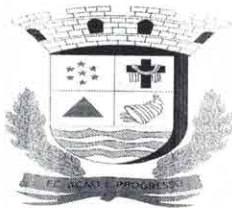
Art. 1º – Nomear **Cláudia Ferreira Silva** para o cargo comissionado de **Chefe de Tratamento Fora Domicílio – TFD e Tratamento Dentro Domicílio - TDD**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/21.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz,
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.939/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 033/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:


Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa ao licitante **ALBERTO CAIO TAMBORRINO**, inscrito no CNPJ sob nº: 74.434.457/0001-40.

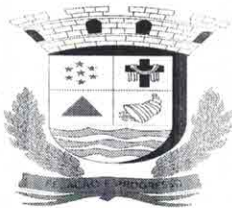
Art. 2º – Em virtude do equívoco comprovado na fase de lances, conforme espelho do sistema, determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.940/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 045/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante ROSILENE VIEIRA LOPES., inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48

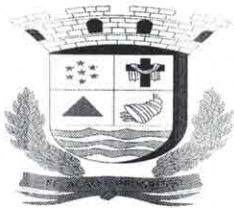
Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 045/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 18.941/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo n° 050/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.017.325/0001-51.

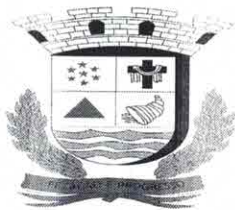
Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 050/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.942/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 056/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91.

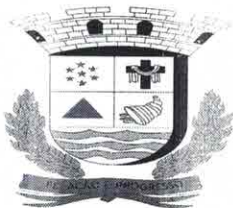
Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 056/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.943/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 058/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

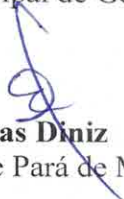
Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante Sociedade Empresarial AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 66.476.052/0001-47.

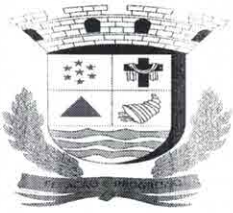
Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 058/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.944/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 063/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao Servidor Sr. ADELMO BATISTA LEMOS – Biólogo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Municipal nº 13.472.

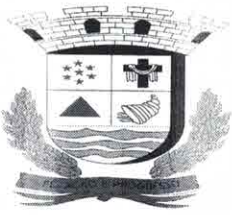
Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 49 da Lei 5264/2011, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.945/2021

Dispõe sobre a improcedência da denúncia contida nos autos do Processo Administrativo nº 065/2021, oriundo do PRO 01951/21.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa aos Servidores Srs. **RERONS DE CASTRO FONSECA, GABRIEL HUGO DA SILVA e MARCELO HENRIQUE SABINO PEREIRA** Fiscais de Obras e Posturas e Fiscal de Obras e Edificações, respectivamente, todos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Em decorrência da improcedência da denúncia, determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.946/2021

Dispõe sobre a improcedência da denúncia contida nos autos do Processo Administrativo nº 066/2021, oriundo do PRO 11249/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:


Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao Servidor Efetivo Sr. **RERONS DE CASTRO FONSECA**, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Em decorrência da improcedência da denúncia, determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 18.947/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Aline Reis da Silva**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Psicólogo**, classificado(a) no 37º **lugar**, com inscrição nº **02327895**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.948/2021

*Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 036/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 036/2021 em desfavor da Requerida IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 09.117.354/0001-95.

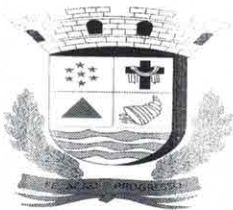
Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 10 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.949/2021

*Dispõe sobre o encerramento dos autos do
Processo Administrativo sancionador 030/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante JÉSSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA. Inscrita no CNPJ sob nº 21.286.361/0001-16.

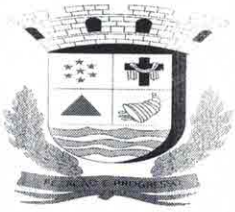
Art. 2º – Em virtude da primariedade da Requerida e do *mea-culpa da Requerida nos autos, sobre a inobservância da inserção da documentação exigida no edital do Pregão Eletrônico na plataforma do sistema*, além dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, determino o **ARQUIVAMENTO** deste, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 030/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 10 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.950/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 052/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:


Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante Sociedade Empresarial ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 04.162.170/0001-23.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 052/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 10 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 18.951/2021

Dispõe sobre a abertura de processo Administrativo Disciplinar contra Servidor PAD nº 113/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a Servidora Contratada **Sra. RENATA DE PAULA ARCANJO**, Matrícula 25616 e 22617, Enfermeira, ocupado dois cargos no município e outro cargo em instituição não pública, com carga horária supostamente incompatível com o exercício dos três cargos e, supostamente dado prejuízo ao Erário. Tais atitudes comportamentais encontram-se tipificadas nos artigos **141 incisos I, II, III, IX, X e XIII; Art. 142 incisos I e XV; Art. 154 incisos III, IV, X e XIII**, podendo vir a ser penalizada com um dos incisos do artigo **149 da Lei 5264/2011 e inciso VI do Contrato firmado entre as partes.**

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 18.952/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2021 relativo a denúncia do PRO 07235/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor estável **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia do Departamento de Recursos Humanos, referente ao Servidor **Dr. MARCO OTÁVIO ALVES ASSIS**, o qual teria supostamente trabalhado com desídia sendo sua folha de vencimentos insuficientes para os descontos legais, inclusive relativos à pensão alimentícia, da qual o Erário vem sustentando e onerando a folha de pagamentos do município e estando o servidor sempre em débito com o Tesouro Municipal. Tal conduta desidiosa está capitulada nos artigos 141 incisos I, II, III, V, X e XIV; 142 incisos I e IV e 154 inciso III pela conduta tipificado no artigo 162, sendo, portanto, passível de uma das penalidades do artigo 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 18.953/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2021 relativo a denúncia do PRO 07238/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor estável **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia do Departamento de Recursos Humanos, referente ao Servidor **Dr. RODRIGO CALDAS TRINDADE**, o qual teria supostamente trabalhado com desídia sendo sua folha de vencimentos insuficientes para os descontos legais, inclusive relativos à pensão alimentícia, da qual o Erário vem sustentando e onerando a folha de pagamentos do município e estando o servidor sempre em débito com o Tesouro Municipal. Tal conduta desidiosa está capitulada nos artigos 141 incisos I, II, III, V, X e XIV; 142 incisos I e IV e 154 inciso III pela conduta tipificado no artigo 162, sendo, portanto, passível de uma das penalidades do artigo 149 da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 18.954/2021

Dispõe Sobre Readaptação Definitiva

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11 combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado nº PRO 07572/2018, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar definitivamente a servidora **Andreia Estevam Garcia**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 18.955/2021

Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 09545/2019, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Edelma Silva Lopes**, matrícula 13343, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 5º período de avaliação, a partir de 21/10/2021.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.956/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 07281/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Jaqueline Ferreira Pinto**, matrícula nº 20581, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/09/2021.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.957/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 07307/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Marusa Nogueira Gonçalves**, matrícula nº 22559, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/09/2021.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 18.958/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 115/2021 – PCC 076/21**, consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento a Ata de Registro de Preços 100/2021, Pregão 048/2021, PRC 289/2021 pelo atraso ou não entrega do objeto Dieta Enteral Líquida PRODIET TROPHIC fornecido para a Municipalidade pela Empresa Individual Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli., CNPJ 11.050.585/0001-70, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Contratuais décima segunda sub item 12.2.1 alíneas “d” e “h”.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 18.959/2021

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Gisele Campos Gomes Ferreira** do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/09/21.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.960/2021

*Nomeia membros para comporem o
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.785/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021/2023;

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Efetivo: Ana Paula Campos Marinho Oliveira Silveira

Suplente: Nayara Muniz Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Laudelina Ferreira de Oliveira

Suplente: Lilian Botelho Escobar Luce

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Efetivo: Sandi Cristina da Silva

Suplente: Denise Santos Duarte de Paula (Secretaria de Esporte)

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Efetivo: Josiane Lima Nascimento Amaro

Suplente: Paula Saldanha Rodrigues Freitas

Secretaria Municipal de Educação

Efetivo: Cíntia Aparecida Duarte Pena

Suplente: Flávia Brochado Bechtluft

Procuradoria Geral do Município

Efetivo: Isabel Cristina da Silva Soares Simão

Suplente: Lucas Gabriel Silva Vasconcelos Rezende



Representantes da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE

Efetivo: Laura Cristina Vieira Oliveira Castro

Suplente: Wallace Cleiton Fernandes da Silva

Associação Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges – ABEV

Efetivo: Ângela do Carmo Patrocínio

Suplente: Isabel Aparecida da Silva

Associação São Paulo Apóstolo – Bola de Gude

Efetivo: Patrícia Aparecida Melo Castro

Suplente: Heloísa Helena dos Santos

Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA

Efetivo: João Evangelista Delfino

Suplente: Vinícius Bastos Silva

Inspetoria São João Bosco – PATRONATO

Efetivo: Alcione Franco Navarro

Suplente: Ana Paula Auxiliadora Carvalho Santos

Abrigo Casa do Caminho

Efetivo: Erica Paula Silva Ferreira

Suplente: Renato dos Santos Brito

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.868/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.961/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Nateu Lucas Aquino Matoso Santos**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Vigia**, classificado(a) no **97º lugar**, com inscrição nº 002311247, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

PORTARIA Nº 18.962/2021

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do
Processo Administrativo Disciplinar nº
039/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa a Servidora Pública Municipal **Sra. Nilza Aparecida Barbosa**.

Art. 2º – Determinar o **ARQUIVAMENTO** consoante instrução e julgamento dos autos do **PAD 039/2021**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 16 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 18.963/2021

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento do servidor constante do PRO 07812/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Renan Alves Macedo**, matrícula 20320, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/09/2021.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.964/2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a instrução processual dos autos abaixo relacionados de acordo com os artigos 167, 171§4º e 179 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal 5264/2011.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o Pedido feito pela Comissão Processante em decorrência do Termo do Prazo para conclusão dos trabalhos;

Considerando a alta demanda de Processos oriundos de descumprimentos Contratuais advindos de irregularidades promovidas pelos contratados, Processos de Multas de Trânsito e dos Processos advindos dos Pregões Eletrônicos;

Considerando a prerrogativa de prorrogação dos prazos expressas em na Lei Municipal 5264/2011;


RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar conforme artigos 167, 171§ 4º e artigo 179 da Lei 5264/2011 o Processo Administrativo Disciplinar 17/2021 referente ao servidor Vagner Celestino dos Santos, uma vez insuficientes os prazos para a correta e hialina instrução dos autos devido à incidência de elevada demanda de processos oriundos de descumprimentos Contratuais, Processos de Multas de Trânsito e irregularidades no certame de licitações, em especial nos procedimentos de pregões eletrônicos.

Art. 2º – Fica prorrogado o prazo por 60 (sessenta) dias conforme instrução do artigo 179 do Estatuto do Servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 18.965/2021

Dispõe sobre a concessão
de férias – prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 07043/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Louismaria Hochsprung Figueiredo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 2652, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir do dia 27/09/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.966/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 07895/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Vinicius Rocha de Almeida**, matrícula nº 21851, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/09/2021.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 18.967/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 116/2021 relativo ao PRO: 08090/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 15, item 6.10.2 do Edital convocatório do Pregão 001/2021, PRC 004/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **OPA OXIGÊNIO LTDA**, CNPJ 01.905.938/0001-34.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.968/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 117/2021 relativo ao PRO: 08092/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 09, item 7.1 letras “i”, “j” e “k”. do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 018/2021, PRC 0029/2021, em que figura como Requerida a Empresa Individual **ELMO PROMOÇÕES, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 09.606.349/0001-46.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.969/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 118/2021 relativo ao PRO: 08093/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 01, item 7.1 letras “f” e “h” do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 017/2021, PRC 0045/2021, em que figura como Requerida a Empresa Individual **ALBERTO CAIO TAMBORRINO**, CNPJ: 74.434.457/0001-40.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELÍAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.970/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 119/2021 relativo ao PRO: 08094/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 01, item 7.13 e 7.14 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 017/2021, PRC 0045/2021, em que figura como Requerida a Empresa Individual **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI**, CNPJ: 14.661.146/0001-92.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.971/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 120/2021 relativo ao PRO: 08095/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 01, item 7.13 e 7.14 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 017/2021, PRC 0045/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **MAC AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 34.191.159/0001-52.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.972/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 121/2021 relativo ao PRO: 08096/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 03, item 7.1, letras “n” e “o” do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 016/2021, PRC 1234/2021, em que figura como Requerida a Empresa **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 08.297.473/0001-04.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.973/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual atuado sob nº PAD: 122/2021 relativo ao PRO: 08097/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 03 e 04, item 7.1, letras “l”, “m”, “n” e “o” do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 016/2021, PRC 1234/2021, em que figura como Requerida a Empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 34.444.108/0001-95.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.974/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 123/2021 relativo ao PRO: 08098/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 03 (conforme solicitação via chat) Lote 04 item 7.1 e todas as letras e Lotes 05, 06 e 07 item 7.1 letras “j” “l” e “m” do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 016/2021, PRC 1234/2021, em que figura como Requerida a Empresa **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ: 08.380.296/0001-25.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.975/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual atuado sob nº PAD: 124/2021 relativo ao PRO: 08099/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lotes 01 e 02 item 7.1 letras “f” “g” da não inserção dos mesmos na plataforma do sistema, descumprindo com o Edital convocatório do Pregão Eletrônico 012/2021, PRC 0013/2021, em que figura como Requerida a Empresa **VICTOR ROCHA SANTOS OLIVEIRA**, CNPJ: 30.224.116/0001-75.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.976/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 125/2021 relativo ao PRO: 08100/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 08 itens 7.13 e 7.14 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 007/2021, PRC 0005/2021, em que figura como Requerida a Empresa **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**, CNPJ: 07.889.115/0001-28.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.977/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 126/2021 relativo ao PRO: 08101/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 09 e 10, itens 7.13 e 7.14 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 007/2021, PRC 0005/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ: 10.973.149/0001-00.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.978/2021

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 127/2021 relativo ao PRO: 08102/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:


Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes ao Lote 50 solicitação via chat, descumprindo, supostamente, o Edital convocatório do Pregão Eletrônico 002/2021, PRC 1266/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 26.760.171/0001-02.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 18.979/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Lídia Santos Assis** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Vereador Bosco Mendonça.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/09/21.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.980/2021

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Gilmar de Paula Ricardo** do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/21.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.981/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Gilmar de Paula Ricardo** para o cargo comissionado de **Assessor V**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/21.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.982/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Antônio Libério Rezende** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/21.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.983/2021

Dispõe sobre a instituição de Comissão destinada à avaliação de documentação de qualificação técnica, visando a contratação de serviço de assessoria e consultoria.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros abaixo para comporem a Comissão Técnica específica para avaliação da documentação de qualificação técnica, visando a contratação de sociedade empresária especializada em assessoria e consultoria voltada para a implantação e regulamentação de Gestão Codominial - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCV/FAR – FAIXA 1) – Pará de Minas/MG – Integração e Responsabilidade Social:

- | | |
|--------------------------------------|------------------------------|
| - Denise Alencar Donizete de Castro | - Cleide Pereira Alves |
| - Aparecido Luis Araújo | - Elisabete Martinha Viana |
| - Fernando Henrique Rodrigues Soares | - Fernanda Stefanie de Faria |

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 18.984/2021

*Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO nº 09045/20, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Maria Aparecida Campos**, matrícula 5755, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, que doravante exercerá as funções de **Servente Contínuo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 3º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/09/2021.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 18.985/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 128/2021 oriundo do PRO 08387/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:


Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 18, 20, 25, 26 e 43, itens 7.1 letras l, m, n e o do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 027/2021, PRC 1267/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 17.591.262/0001-70.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.986/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 129/2021 oriundo do PRO 08388/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 32 e 43, itens 7.1 letras “o” do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 027/2021, PRC 1267/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA.**, CNPJ: 65.186.835/0001-23.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.987/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 130/2021 oriundo do PRO 08390/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 15, 40, 41, 42, 44, 71, 74, 76, 78 e 129, itens 5.13 E 5.13.1 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 027/2021, PRC 1267/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA.**, CNPJ: 07.176.255/0001-59.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.988/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 131/2021 oriundo do PRO 08392/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 1, itens Irregularidades Técnicas e em desconformidade com o Edital convocatório do Pregão Eletrônico 029/2021, PRC 1166/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.**, CNPJ: 09.339.471/0001-01.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.989/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 132/2021 oriundo do PRO 08393/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:


Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 04, 05, 07 e 13 itens 5.13 e 5.13.1 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 028/2021, PRC 0120/2021, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA.**, CNPJ: 22.645.154/0001-73.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.990/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 133/2021 oriundo do PRO 08394/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 13, 14, 19 e 20 itens 3.1.4, 3.1.5 e Decreto Municipal 10.368/2018 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 028/2021, PRC 0120/2021, em que figura como Requerida a Empresa **ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI.**, CNPJ: 14.623.076/0001-88.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.991/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 134/2021 oriundo do PRO 08395/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:


Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 13, 14, 19 e 20 itens 3.1.4, 3.1.5 e Decreto Municipal 10.368/2018 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 028/2021, PRC 0120/2021, em que figura como Requerida a Empresa **PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME.**, CNPJ: 19.582.124/0001-50.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.992/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 135/2021 oriundo do PRO 08396/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 09, itens a, c, d, e, i, j e k do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 009/2021, PRC 1109/2021, em que figura como Requerida a Empresa **BLOCK SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ: 07.526.112/0001-20.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.993/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 136/2021 oriundo do PRO 08406/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 32, itens 7.1 letras m, n e o do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 027/2021, PRC 1267/2021, em que figura como Requerida a Empresa **TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA.**, CNPJ: 30.083.358/0001-96.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.994/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 137/2021 oriundo do PRO 08405/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 1, itens 7.1 letras i, j e k do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 029/2021, PRC 1166/2021, em que figura como Requerida a Empresa ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ: 39.314058/0001-45.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.995/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 138/2021 oriundo do PRO 08404/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 04, itens 7.1 letras “o” do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 025/2021, PRC 0079/2021, em que figura como Requerida a Empresa DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ: 06.867.357/0001-58.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.996/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 139/2021 oriundo do PRO 08403/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 04, itens 7.1 letras “o” do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 025/2021, PRC 0079/2021, em que figura como Requerida a Empresa ROSILENE VIEIRA LOPES., CNPJ: 10.279.430/0001-48.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.997/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 140/2021 oriundo do PRO 08402/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 07, itens 7.1 letras “l” do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 019/2021, PRC 0039/2021, em que figura como Requerida a Empresa CHRISTIAN ALMEIRA GALHARDO SIQUEIRA., CNPJ: 29.823.557/0001-04.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.998/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 141/2021 oriundo do PRO 08401/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 09, itens 7.1 letras a, c, d e e do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 023/2021, PRC 0044/2021, em que figura como Requerida a Empresa ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI., CNPJ: 29.760.831/0001-43.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELÍAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.999/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 142/2021 oriundo do PRO 08400/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 01, itens 7.1 letras “m” do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 022/2021, PRC 0085/2021, em que figura como Requerida a Empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA., CNPJ: 30.019.425/0001-03.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 19.000/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo nº PAD: 143/2021 oriundo do PRO 08399/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações capituladas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87 da Lei 8.666/93, além das condicionantes editalícias referentes aos Lotes 32 e 40, itens 7.13 e 7.14 do Edital convocatório do Pregão Eletrônico 024/2021, PRC 0118/2021, em que figura como Requerida a Empresa **AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA.**, CNPJ: 01.286.781/0001-95.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 19.002/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Anderson Cassiano Domingos da Silva** para o cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/09/21.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 19.003/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Juliano Santos Mezencio**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Bombeiro Hidráulico**, classificado(a) no 8º lugar, com inscrição nº **02339514**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 19.004/2021

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Mateus Henrique Silva** do cargo comissionado de **Chefe de Comunicação e Informação**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 19.005/2021

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Lucas Henrique Batista** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/09/21.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 19.006/2021

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o feriado do dia **12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida;**

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **11 de outubro de 2021 (segunda-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério;
- UPA 24 horas;
- Residência Terapêutica

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 19.007/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 0855/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Isabel Cristina da Silva Soares**, matrícula nº 21291, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/10/2021.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 19.008/2021

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 18.981, de 24/09/21, que nomeia Gilmar de Paula Ricardo:

Onde se lê: “Art. 1º – Nomear Gilmar de Paula Ricardo para o cargo comissionado de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.”

Leia-se: “Art. 1º – Nomear Gilmar de Paula Ricardo para o cargo comissionado de Assessor V, lotado na **Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 19.009/2021

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Andreia de Souza Reis Oliveira, matrícula 3393, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 08 a 15 de outubro de 2021, em substituição ao Sr. Sérgio Raimundo Marinho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2021

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito